

### DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 03 de maio de 2013 - Nº 4361

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 23.836**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 001/2013**, de 19 de abril de 2013, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Resolução 001/2013, de 19 de abril de 2013

ELEGE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR - PARA O MANDATO 2013/2015.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, do município de Cachoeiro de Itapemirim, constituído pela Lei municipal nº 6.418, de 9 de agosto de 2010, por decisão do Plenário, na reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2013, no uso da competência que lhe confere o Inciso V, do Art. 12, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

Considerando o Inciso II, do Artigo 4º, do Decreto 21.933, de 9 de maio de 2011, que trata do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, resolve:

**Art. 1º** - Eleger a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, sendo:

I – Presidente: Manoel Alves Oliveira

II – Vice-Presidente: Gutemberg Evangelista Guedes

III – Tesoureiro: Firmino de Araujo Filho

IV – Secretário: Thiago Elias Tognere

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2013.

### MANOEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

### **PORTARIA Nº 318/2013**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 9 - 952/2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 226, de 22 de março de 2013, referente a cessão da servidora municipal **DANIELLE CARVALHO GOMES TONETO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME para a Prefeitura Municipal de Vitória – ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### **CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

### **ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

> Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

 Publicações e Contatos
 (28) 3521-2001

 Diário Oficial
 (28) 3522-4708

### **PORTARIA Nº 322/2013**

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial n° 2 - 7638/2013, resolve:

Aprovar a Promoção Horizontal dos servidores municipais avaliados, abaixo mencionados, referente ao Biênio 2009/2011, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

		MAR	ÇO/2011			
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
SERGIO MORENO ROSA	10836	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	SEMO	Е	F	11/03/11
		MA	IO/2011			
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
SUELY ATHAIDES DA SILVA	10264	AUX. DE ENFERMAGEM	SEMUS	I	J	20/05/11
		AGOS	STO/2011			
NOME	СОД	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
JAYME NEVES FILHO	2415	MÉDICO CLÍNICO	SEMUS	N	0	11/08/11
		NOVEM	1BRO/2011			
DALMO DE OLIVEIRA	12283	GARI	SEMAG	F	G	01/11/11
FRANCISCO JAYME DA SILVA	12331	GARI	SEMSUR	F	G	01/11/11

JOSÉ						
ANTENOR	2339	MÉDICO	SEMUS	M	N	26/11/11
LOUZADA	2339	CLÍNICO	SEMUS	IVI	IN	20/11/11
GOMES						

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2013.

### SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

### **PORTARIA Nº 323/2013**

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 7642/2013.

### RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal dos servidores municipais avaliados, constantes na relação anexa, referente ao Biênio 2010/2012, completados nos meses de abril a dezembro de 2012, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2013.

### SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 323/2013- 1/1

KEE	içno i	ANEXA A	BRIL/2012	7	020/2010	-/-	
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR	
DELZA		AUX. SERV.				DE	
MARIA	33271	CONS.	SEMUS	A	В	19/04/12	
DALTO		ODONTOLÓGICO					
		М	AIO/2012	1	r		
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE	
MARCELA CELIN CALEGÁRIO	29473	FISIOTERAPEUTA	SEMUS	В	С	15/05/12	
JUNHO/2012							
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE	
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA DAMASCENO	10383	TÉCNICO ENFERMAGEM	SEMUS	G	Н	15/06/12	
		NOV	EMBRO/2012				
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE	
ALBERTO CRUZ DE AMORIM	2442	MÉDICO SOCORRISTA	SEMUS	М	N	26/11/12	
JOÃO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	2349	MÉDICO SOCORRISTA	SEMUS	О	P	26/11/12	

-						
MARCELLE DA SILVA BRAVIM MASSENA	133400	ODONTÓLOGO	SEMUS	A	В	11/11/12
PATRICIA MARIN CALLEGARI	30786	AUD. FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	В	С	04/11/12
SILVIO JOSÉ CASOTTI VIDAURRE	2523	MÉDICO SOCORRISTA	SEMUS	L	М	30/11/12
		DEZ	EMBRO/2012			
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
EUZINA SILVA DO BRASIL	2243	AUX. SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMUS	L	М	18/12/12

### **PORTARIA Nº 324/2013**

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial n° 2 - 7641/2013,

### RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal dos servidores municipais avaliados, constantes na relação anexa, referente ao Biênio 2010/2012, completados nos meses de fevereiro a dezembro de 2012, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2013.

### SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 324/2013- 1/1

	FEVEREIRO/2012						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE	
ROSEMAR LEAL BOLOGNINI	12448	TEC. SERV. ADMINISTRATIVOS	SEME	F	G	10/02/12	
SINARA SCHUINA NUNES DE SOUZA	12458	TEC. SERV. ADMINISTRATIVOS	SEME	F	G	10/02/12	
MAIO/2012							
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE	
GILDASIO DA COSTA	29237	AJUDANTE GERAL	SEMSUR	В	С	27/05/12	
CÁTIA MARIA LUPIM SANTOS FERNANDES	18498	AUX. SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMO	D	Е	17/05/12	
JOSÉ MALACARNE	26805	AUXILIAR SERV. OPERACIONAIS	SEMSUR	K	L	03/05/12	
LESSANDRA VANINI MACATROZO	28908	PROF. PEB-B-V	SEME	В	C	09/05/12	

013		DOM nº 4361 Página 3				
MARLI DOS SANTOS CAROLINO DE SÁ	29254	AJUDANTE GERAL	SEMSUR	В	С	27/05/12
MIGUEL ANTONIO DE SOUZA	29256	AJUDANTE GERAL	SEMSUR	В	С	27/05/12
NILSON GARCIA RODRIGUES	29260	AJUDANTE GERAL	SEMSUR	В	С	27/05/12
REGINALDO FERREIRA LIMA	29264	AJUDANTE GERAL	SEMSUR	В	С	27/05/12
		JUNI	HO/2012		ı	,
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
ALMIR SANTOS SOARES	872	TÉC. SERV. ADMINISTRATIVOS	PGM	F	G	28/06/12
CHRISTIANO DOS REIS SERENO	10205	MOTORISTA	SEMSUR	E	F	15/06/12
RENATA LOPES DOS SANTOS	10319	TÉC. SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMGES	G	Н	15/06/12
RESINETE NEVES GOMES SANTANA	10401	SOCIÓLOGO	SEMDES	G	Н	15/06/12
		AGO	STO/2012			
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
KAMILA FREITAS SOUTO	30273	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	SEMDURB	A	В	01/08/12
PAULO JOSÉ GOMES	26778	AJUDANTE GERAL	SEMUI	L	M	01/08/12
SEBASTIÃO DE PAULA GOMES	1456	MOTORISTA	SEMSUR	J	K	13/08/12

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 324/2013- 2/2

	NOVEMBRO/2012						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE	
ALDO ZEFERINO BENTO	10202	MOTORISTA	SEMESP	F	G	04/11/12	
ANTONINO SEDANO	1294	CAVOUQUEIRO	SEMO	I	J	01/11/12	
ELLEN DE PAULA SCARAMUSSA FREITAS	30969	PROF. PEB-C-V	SEME	В	С	17/11/12	
ELYDIA MARIA HORA DOS REIS SOBREIRA	221	ADMINISTRADOR	SEMASI	L	M	16/11/12	
EUNICE MARIA RODRIGUES GARCIA	959	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	SEMFA	L	М	01/11/12	
JOÃO BATISTA RAMOS	26783	AUXILIAR SERV. OPERACIONAIS	SEME	Н	I	05/11/12	
LÉDIO DA COSTA VIEIRA	26810	AJUDANTE GERAL	SEMDEF	L	М	05/11/12	
MARIA TEREZA COLA RAMOS	34816	AGENTE SERV. EDUCAÇÃO	SEME	A	В	19/11/12	
MARILENE PIASSAROLO JACONI	34815	AGENTE SERV. EDUCAÇÃO	SEME	A	В	19/11/12	

ROGÉRIO CORREA DA SILVA	10188	MOTORISTA	SEMTRA	Н	Ī	03/11/12	
SÉRGIO ZARDO	34817	VIGIA	SEME	A	В	18/11/12	
UDSON ANTONIO DOS PASSOS	26762	MOTORISTA	SEMTRA	K	L	12/11/12	
	DEZEMBRO/2012						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO			A PARTIR	
		CARGO	LUIAÇAU	REF.	PROMOVIDO	DE	
ELECY CAETANO DA SILVA	26713	MOTORISTA	SEMASI	O O	PROMOVIDO	<b>DE</b> 20/12/12	
CAETANO DA			-	-			

### **PORTARIA Nº 325/2013**

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 18.286/2010,

### RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal avaliada, abaixo mencionada, a partir da data em que fez jus, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PRÓXIMA LETRA	BIÊNIO
VALÉRIA	DDOFFESSOD DED		J	K	2006/2008
MACHADO DUARTE	PROFESSOR PEB	SEME	K	L	2008/2010
GRAFANASSI	B V		L	M	2010/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

### **PORTARIA Nº 326/2013**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 28.036/2011,

### RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **ROSA MARLENE DOS SANTOS VIANA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, referente ao Decênio 2001/2011, a partir de 08 de

março de 2013, em caráter permanente, nos termos da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2013.

### SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

### **PORTARIA Nº 327/2013**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA ESPECIALIZADA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

### RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, 5% (cinco por cento) de gratificação de valorização da atividade técnica especializada, em conformidade com o artigo 34 da Lei nº 6.095/2008.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ROSEMAR LEAL BOLOGNINI	Técnico em Serv. Administrativos	SEME	17/04/2013	12.677/2013
SINARA SCHUINA NUNES DE SOUZA	Técnico em Serv. Administrativos	SEME	16/04/2013	12.592/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2013.

### SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

### **PORTARIA Nº 331/2013**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8964/2013,

### RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **ALEXANDRE LAZAROTTO LAGO**, Agente de Biblioteca Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de abril de 2013, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

### **PORTARIA Nº 332/2013**

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 14.204/2013,

### RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **MESSIAS PINHEIRO NETO**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, a concessão de 08 (oito) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 22 de abril de 2013, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2013.

### SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

### **PORTARIA Nº 333/2013**

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 13.858/2013,

### RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **EWERTON MERGAR,** Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, a concessão de 30 (trinta) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 12 de abril de 2013, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3° Termo Aditivo ao Contrato N° 130/2011.

CONTRATADA: MBS TRATORES E PEÇAS LTDA ME.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA.

**OBJETO**: Prorrogar a vigência e reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) o valor global do Contrato nº 130/2011, firmado em 11/04/2011, para continuidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, caminhões, máquinas e equipamentos pesados pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços.

**PRAZO:** O contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do contrato originário fica reduzido em R\$ 185.154,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais), passando de R\$ 740.616,00 (setecentos e quarenta mil, seiscentos e dezesseis reais), para R\$ 555.462,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com Recursos Próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade:23.01, Projeto/Atividade:26.122.0053.2.433, Despesa:3.3.90.39.16.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 RECURSOS ORDINÁRIOS DATA DA ASSINATURA: 11/04/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Adriana Colombiano Louzada Moreira – Secretária Municipal de Gestão de Transportes e Marcos Bruno Sartório – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot no 1-8.082/2013.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

### RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de janeiro de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

### ANEXO I

### ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – JANEIRO de 2013

RECEITA	DESCRIÇÃO	R\$
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	28.964,08
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	2.750,66
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	444.924,14
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	310.511,95
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza - ISS	2.270.544,59
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	4.511,79
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	4.782,46
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	1.039,81
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	20.417,96
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa Apreens. Depos. Liber. Animais	250,00
1.1.2.1.37.00.00.00	Taxa Lic. Fisc. Obra Logradouro – Lei 5921/2006	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00	Contr. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	484.900,75
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	0,00
1.3.2.5.01.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties	24.462,87
1.3.2.5.01.02.00.00	Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	17.661,00
1.3.2.5.01.03.00.00	Rendimentos Fundo Saúde	63.017,29
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	2.627,25
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	16,23
1.3.2.5.01.10.00.00	Remun. Dep. Banc. FNAS	7.162,12
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	13.965,50
1.3.2.5.01.52.00.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação	2.977,74
1.3.2.5.01.53.00.00	Remun. Dep. Rec. Convênios Saúde	2.652,17
1.3.2.5.01.99.00.00	Remun. Outros Dep. Rec. Vinculados	37.662,93
1.3.2.5.02.99.00.00	Remun. Dep de Rec. Não Vinculados	10.980,16
1.6.0.0.01.02.00.00	Serv. Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	0,00
1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	549,48
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	11.488,63
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00
1.6.0.0.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	3.201,85
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	11.016,97
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	0,00

1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	2.911,48
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	3.636,05
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de	762,81
1.6.0.0.99.99.00.00	Fins Econômicos  Serviços Diversos	533,13
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos	4.446.895,37
	Municípios – FPM  Cota Parte Imp. s/ a Propriedade	2 522 25
1.7.2.1.01.05.00.00	Territorial Rural	3.522,87
1.7.2.1.09.01.00.00	Transferências Fin. Estados e Municípios LC 87/96	0,00
1.7.2.1.09.99.00.00	Demais Transferências da União	0,00
1.7.2.1.22.60.00.00	Compens. Financ. Extra. Min. – CEFEM	80.735,67
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo – FEP	358.905,16
1.7.2.1.33.11.01.01	Atenção Básica – PAB Fixo	334.323,50
1.7.2.1.33.11.03.01	Saúde da Família	217.465,00
1.7.2.1.33.11.03.02	Agentes Comunitários de Saúde	198.588,00
1.7.2.1.33.11.03.03	Saúde Bucal	20.070,00
1.7.2.1.33.11.03.04	Compensação das Especificidades Regionais	0,00
1.7.2.1.33.11.03.05	Núcleo Apoio Saúde Família – NASF	0,00
1.7.2.1.33.11.03.06	Programa Melhoria Acesso Qualif. – PMAQ	54.100,00
1.7.2.1.33.11.03.99	Outros Prog. Financ. Transferência do	0,00
1.7.2.1.33.12.01.01	Fundo  CEO – Centro de Especialização	15 400 00
1.7.2.1.33.12.01.01	Odontológica  CEREST – Centro Referência Saúde	15.400,00
1.7.2.1.33.12.01.03	Trabalhador	30.000,00
1.7.2.1.33.12.01.99	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	24.480,22
1.7.2.1.33.13.01.01	Endemias	78.194,76
1.7.2.1.33.13.01.02	Casa de Apoio	0,00
1.7.2.1.33.13.01.03	AIDS	0,00
1.7.2.1.33.13.02.00	Vigilância Sanitária	38.105,04
1.7.2.1.33.13.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	193.417,29
1.7.2.1.33.14.01.00	Componente Básico Assist. Farmacêutica	85.535,08
1.7.2.1.33.14.02.00	Componente Estratégico Assist. Farmacêutica	0,00
1.7.2.1.33.14.03.00	Farmácia Popular	0,00
1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.15.01.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00
1.7.2.1.33.15.02.00	Implantações Serviços de Saúde	0,00
1.7.2.1.33.15.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do	0,00
1.7.2.1.34.01.00.00	Fundo Ação Continuada	20.560,56
	Programa Erradicação Trabalho Infantil	
1.7.2.1.34.02.00.00	- PETI	3.500,00

1.7.2.1.34.04.00.00	Bolsa Família - Serviço	52.458,39
	A Transportar	10.047.140,76
	Transporte	10.047.140,76
1.7.2.1.34.08.00.00	PAIF-CRAS	27.000,00
1.7.2.1.34.10.00.00	Pró Jovem	0,00
1.7.2.1.34.11.00.00	Serviço Convivência Idoso/Criança	0,00
1.7.2.1.34.13.00.00	PFMCII-CREAS	14.700,00
1.7.2.1.34.99.00.00	Outras Transferências da União	0,00
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	363.108,60
1.7.2.1.35.02.00.00	Prog. Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
1.7.2.1.35.03.00.00	Alimentação Escolar - PNAE	0,00
1.7.2.1.35.04.00.00	Alimentação Escolar - PNAC	0,00
1.7.2.1.35.05.00.00	Apoio Transporte Escolar - PNATE	0,00
1.7.2.1.35.09.00.00	Alimentação Escolar Quilombola	0,00
1.7.2.1.35.10.00.00	Form. Cont. Professores Ed. Básica	0,00
1.7.2.1.35.11.00.00	Pró Jovem - Urbano	0,00
1.7.2.1.35.12.00.00	PNAIC	0,00
1.7.2.1.35.99.00.00	Outras Transferências FNDE	0,00
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	6.976.966,51
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	327.958,80
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	197.275,65
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco CIDE	421,79
1.7.2.2.22.00.00.00	Fundo p/ Redução Desigualdades Regionais	368.318,67
1.7.2.2.33.01.00.00	Farmácia Básica	0,00
1.7.2.2.33.02.00.00	Insumos Diabetes	0,00
1.7.2.2.34.01.00.00	Beneficios Eventuais	0,00
1.7.2.2.34.02.00.00	Piso Básico Fixo - CRAS	0,00
1.7.2.2.34.03.00.00	Piso PAEF - CREAS	0,00
1.7.2.2.34.04.00.00	Medidas Sócio Educativas LA - PSC	0,00
1.7.2.2.34.05.00.00	Abordagem Social - Pop. Rua	0,00
1.7.2.2.34.06.00.00	PAC I - Abrigo Criança/Adolescente	0,00
1.7.2.2.34.07.00.00	PAC II - Albergue/Idosos	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino – FUNDEF/FUNDEB	5.458.487,17
1.7.6.1.02.00.99.00	Outras Transferências Convênios Educação	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	17.651,00
1.7.6.2.02.01.00.00	Transporte Escolar	0,00
1.7.6.2.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios Estado	0,00

1.9.1.1.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	27.188,05
1.9.1.3.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	22.993,22
1.9.1.6.00.00.00	Multa PROCON	0,00
1.9.1.7.00.00.00.00	Multa Controle Fisc. Ambiental FMDA	245,06
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	55.595,66
1.9.1.9.18.00.00.00	Multa Fisc. Vig. Alvará Sanitário	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições	15.000,15
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	267.363,61
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	105.754,72
1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	56.215,37
1.9.3.2.95.00.00.00	Rec. Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	4.926,09
1.9.3.2.96.00.00.00	Receita da Dívida Ativa N. Trib. Fisc. Alv. Sanitaria	9.227,79
1.9.3.2.97.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	135,06
1.9.3.2.98.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	6.902,91
1.9.3.2.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	184.568,02
1.9.9.0.99.02.00.00	Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	0,00
1.9.9.0.99.04.00.00	Rec. Honorários Advocatícios	31.416,03
1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento	10.472,26
1.9.9.0.99.08.00.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentával - FMDRS	16.011,68
1.9.9.0.99.10.00.00	FMDA	21.269,40
1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	5.181,15
1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00
1.9.9.0.99.13.00.00	FUNPRED	0,00
1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas	20.313,34
2.1.1.4.05.02.00.00	Operação de Crédito BNDES - PMAT II	0,00
2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro	0,00
2.1.1.4.99.09.00.00	Operação de Crédito Programas de Educação	0,00
2.2.1.0.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00
2.4.2.1.01.00.00.00	Aparelhamento CAPS	0,00
2.4.2.1.01.02.00.00	PROESF	12.600,00
2.4.2.1.01.07.00.00	Construção Academia Saúde	0,00
2.4.2.1.01.08.00.00	Const. Unid. Básica Saúde	
2.4.2.1.01.09.00.00	Ampliação Unidade de Saúde	19.815,00
2.4.2.1.01.10.00.00	Eq. Material Permanente - CEMURF	246.579,48
2.4.7.1.02.40.00.00	Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil	0,00
2.4.7.1.02.50.00.00	Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica	0,00

2.4.7.1.02.99.00.00	Outras Transferências Dest. Prog. Educação		
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios União	0,00	
2.4.7.2.98.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP	0,00	
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado	26.000,00	
2.5.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	
9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-889.379,02	
9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-704,56	
9.7.2.1.09.01.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96		0,00	
9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.395.431,59	
9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-65.612,95	
9.7.2.2.01.04.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/ Exportação		-39.455,14	
TOTAL	TOTAL 22.574.2		
FONTE: Balancete do	Município – janeiro de 2013		

### ANEXO II

### APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS -JANEIRO de 2013

ÓRGÃO/ UNIDADE	UNIDADES	R\$
1	Câmara Municipal - CMCI	R\$ -
2	Procuradoria Geral - PGM	R\$ 1.249.566,49
2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	R\$ -
3	Controladoria Geral do Município - CIG	R\$ -
4	Gabinete do Prefeito - GAP	R\$ 14.040,18
4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	R\$ 4.885,21
5	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	R\$ 1.000,00
6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	R\$ 11.688,80
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	R\$ 14.397,55
8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	R\$ 1.300.389,86
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	R\$ 32.064,73
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	R\$ -
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	R\$ -
9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	R\$ 400,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	R\$ 35.907,60
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	R\$ 3.313,19
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	R\$ 19.224,59
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	R\$ 41.603,20

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	R\$ 810.015,34
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	R\$ 141,70
Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$ 2.305.876,38
Secretaria Municipal de Educação - SEME	
Desenvolvimento do Ensino - DE	R\$ 3.451.366,68
Fundo Municipal de Educação - FME	R\$ 2.299.603,55
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	R\$ 5.721.737,03
Coordenadoria Executiva de Licitação	R\$ 891,75
Secretaria Municipal de Obras - SEMO	R\$ 3.345,16
Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	R\$ 2.338,82
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	R\$ -
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	R\$ 7.223,54
Escritório de Projetos Prioritáios	R\$ -
Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	R\$ 7.945,08
Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	R\$ 156.496,52
	R\$ 17.495.462,95
	Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS  Secretaria Municipal de Educação - SEME  Desenvolvimento do Ensino - DE  Fundo Municipal de Educação - FME  Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI  Coordenadoria Executiva de Licitação  Secretaria Municipal de Obras - SEMO  Secretaria Municipal de Interior - SEMUI  Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA  Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES  Escritório de Projetos Prioritáios  Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON

\*Nota: a Câmara Municipal não informou o valor do mês de Janeiro de 2013.

FONTE: Balancete do Município – Janeiro de 2013

### **RELATÓRIO**

ASSUNTO:ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de fevereiro de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

### ANEXO I

### ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – FEVEREIRO de 2013

RECEITA	DESCRIÇÃO	R\$
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	169.972,23
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	29.474,29
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	384.544,62

1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	264.126,50
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	1.718.824,86
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	6.133,78
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	8.722,15
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	3.519,92
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	13.722,54
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa Apreens. Depos. Liber. Animais	0,00
1.1.2.1.37.00.00.00	Taxa Lic. Fisc. Obra Logradouro – Lei 5921/2006	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00	Contr. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	521.038,92
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	0,00
1.3.2.5.01.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties	20.706,34
1.3.2.5.01.02.00.00	Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	12.314,72
1.3.2.5.01.03.00.00	Rendimentos Fundo Saúde	51.633,76
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	1.285,96
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	13,75
1.3.2.5.01.10.00.00	Remun. Dep. Banc. FNAS	6.734,42
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	11.444,54
1.3.2.5.01.52.00.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação	2.036,31
1.3.2.5.01.53.00.00	Remun. Dep. Rec. Convênios Saúde	2.524,85
1.3.2.5.01.99.00.00	Remun. Outros Dep. Rec. Vinculados	30.865,19
1.3.2.5.02.99.00.00	Remun. Dep de Rec. Não Vinculados	7.233,33
1.6.0.0.01.02.00.00	Serv. Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	101.628,27
1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	824,22
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	8.064,60
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	3.300,00
1.6.0.0.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	4.029,60
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	10.268,49
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	0,00
1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	1.125,34
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	2.742,78
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	4.408,08
1.6.0.0.99.99.00.00	Serviços Diversos	943,50
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios  – FPM	5.982.822,12
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte Imp. s/a Propriedade Territorial Rural	380,87
1.7.2.1.09.01.00.00	Transferências Fin. Estados e Municípios LC 87/96	0,00

1.7.2.1.09.99.00.00	Demais Transferências da União	0,00
1.7.2.1.22.60.00.00	Compens. Financ. Extra. Min. – CEFEM	84.600,87
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo – FEP	376.224,20
1.7.2.1.33.11.01.01	Atenção Básica – PAB Fixo	334.323,50
1.7.2.1.33.11.03.01	Saúde da Família	231.725,00
1.7.2.1.33.11.03.02	Agentes Comunitários de Saúde	186.200,00
1.7.2.1.33.11.03.03	Saúde Bucal	20.070,00
1.7.2.1.33.11.03.04	Compensação das Especificidades Regionais	0,00
1.7.2.1.33.11.03.05	Núcleo Apoio Saúde Família – NASF	0,00
1.7.2.1.33.11.03.06	Programa Melhoria Acesso Qualif. – PMAQ	0,00
1.7.2.1.33.11.03.99	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.12.01.01	CEO – Centro de Especialização Odontológica	0,00
1.7.2.1.33.12.01.03	CEREST – Centro Referência Saúde Trabalhador	30.000,00
1.7.2.1.33.12.01.99	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	130.632,16
1.7.2.1.33.13.01.01	Endemias	0,00
1.7.2.1.33.13.01.02	Casa de Apoio	0,00
1.7.2.1.33.13.01.03	AIDS	0,00
1.7.2.1.33.13.02.00	Vigilância Sanitária	0,00
1.7.2.1.33.13.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.14.01.00	Componente Básico Assist. Farmacêutica	85.535,08
1.7.2.1.33.14.02.00	Componente Estratégico Assist. Farmacêutica	0,00
1.7.2.1.33.14.03.00	Farmácia Popular	20.000,00
1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.15.01.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00
1.7.2.1.33.15.02.00	Implantações Serviços de Saúde	0,00
1.7.2.1.33.15.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.34.01.00.00	Ação Continuada	20.560,56
1.7.2.1.34.02.00.00	Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	0,00
1.7.2.1.34.04.00.00	Bolsa Família - Serviço	24.672,00
	A Transportar	10.931.954,22
	Transporte	10.931.954,22
1.7.2.1.34.08.00.00	PAIF-CRAS	27.000,00
1.7.2.1.34.10.00.00	Pró Jovem	0,00
1.7.2.1.34.11.00.00	Serviço Convivência Idoso/Criança	0,00
1.7.2.1.34.13.00.00	PFMCII-CREAS	0,00
1.7.2.1.34.99.00.00	Outras Transferências da União	0,00
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	614.079,12

- Cacrioeno de	e itapeniinii (ES), sexta iena, o	o de maio de
1.7.2.1.35.02.00.00	Prog. Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
1.7.2.1.35.03.00.00	Alimentação Escolar - PNAE	0,00
1.7.2.1.35.04.00.00	Alimentação Escolar - PNAC	0,00
1.7.2.1.35.05.00.00	Apoio Transporte Escolar - PNATE	0,00
1.7.2.1.35.09.00.00	Alimentação Escolar Quilombola	0,00
1.7.2.1.35.10.00.00	Form. Cont. Professores Ed. Básica	0,00
1.7.2.1.35.11.00.00	Pró Jovem - Urbano	0,00
1.7.2.1.35.12.00.00	PNAIC	0,00
1.7.2.1.35.99.00.00	Outras Transferências FNDE	0,00
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	5.481.815,59
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	300.794,24
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	151.474,21
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco CIDE	0,00
1.7.2.2.22.00.00.00	Fundo p/ Redução Desigualdades Regionais	385.949,94
1.7.2.2.33.01.00.00	Farmácia Básica	0,00
1.7.2.2.33.02.00.00	Insumos Diabetes	0,00
1.7.2.2.34.01.00.00	Beneficios Eventuais	0,00
1.7.2.2.34.02.00.00	Piso Básico Fixo - CRAS	0,00
1.7.2.2.34.03.00.00	Piso PAEF - CREAS	0,00
1.7.2.2.34.04.00.00	Medidas Sócio Educativas LA - PSC	0,00
1.7.2.2.34.05.00.00	Abordagem Social - Pop. Rua	0,00
1.7.2.2.34.06.00.00	PAC I - Abrigo Criança/Adolescente	0,00
1.7.2.2.34.07.00.00	PAC II - Albergue/Idosos	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino – FUNDEF/ FUNDEB	6.051.828,35
1.7.6.1.02.00.99.00	Outras Transferências Convênios Educação	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	2.867,00
1.7.6.2.02.01.00.00	Transporte Escolar	0,00
1.7.6.2.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios Estado	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	25.671,14
1.9.1.3.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	19.394,16
1.9.1.6.00.00.00.00	Multa PROCON	3.159,21
1.9.1.7.00.00.00.00	Multa Controle Fisc. Ambiental FMDA	3.499,80
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	35.746,66
1.9.1.9.18.00.00.00	Multa Fisc. Vig. Alvará Sanitário	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições	11.862,18
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	247.215,97
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	78.028,60
1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	48.617,64

1.9.3.2.96.00.00.00 Receita da Divida Ativa N. Trib. Fisc. Alv. Sanitária 7.82 1.9.3.2.97.00.00.00 Receita da Divida Ativa - PROCON 26.88 1.9.3.2.98.00.00.00 Receita da Divida Ativa - PROCON 26.88 1.9.3.2.99.00.00.00 Receita da Divida Ativa - PROCON 26.88 1.9.3.2.99.00.00.00 Receita da Divida Ativa - PROCON 26.88 1.9.9.0.90.00.00 Receita Adm. Teatro - Lei 476699 1.9.9.0.90.00.00 Receita Adm. Teatro - Lei 476699 1.9.9.0.90.00.00 Receita Adm. Teatro - Lei 476699 1.9.9.0.90.00.00 Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento 2.85 1.9.9.0.90.00.00 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentával - FMDRS 1.9.0.90.00 FMDA 21.71 1.9.9.0.99.11.00.00 FMDA 21.71 1.9.9.0.99.11.00.00 FMDA 21.71 1.9.9.0.99.11.00.00 FMDA 21.71 1.9.9.0.99.12.00.00 PASEP 1.9.9.0.99.11.00.00 FMPRED 1.9.0.99.11.00.00 Operação de Crédito BNDES - PMAT II 21.14.99.01.00.00 Operação de Crédito BNDES - PMAT II 21.14.99.01.00.00 Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro 22.11.0.19.00.00 Alenação de Bens Móveis 24.21.01.00.00.00 Aparelhamento CAPS 24.21.01.00.00.00 PROESF 24.21.01.00.00.00 Const. Unid. Básica Saúde 24.21.01.00.00.00 Const. Unid. Básica Saúde 24.21.01.00.00.00 Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica 132.00 24.71.02.90.00.00 Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica 132.00 24.71.02.90.00.00 Outras Transferências Dest. Prog. Educação 24.71.02.90.00.00 Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP 24.72.99.00.00 Outras Receitas Prog. Educação Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPM - 1.196.56 97.21.01.05.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPM - 1.196.56 97.21.01.05.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPM - 1.196.56 97.22.10.10.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPM - 1.096.56 97.22.10.10.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPM - 1.096.56 97.22.10.10.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPM - 1.096.56 97.22.10.10.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPM -			
1.9.3.2.97.00.00.00 Receita da Divida Ativa - FMDRS 1.9.3.2.98.00.00.00 Receita da Divida Ativa - PROCON 2.6.88 1.9.3.2.99.00.00.00 Receita da Divida Ativa - PROCON 2.6.88 1.9.9.0.99.02.00.00 Receita Adm. Teatro - Lei 476699 1.9.9.0.99.04.00.00 Receita Adm. Teatro - Lei 476699 1.9.9.0.99.05.00.00 Receita Adm. Teatro - Lei 476699 1.9.9.0.99.05.00.00 Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento 2.88 1.9.9.0.99.05.00.00 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Susientával - FMDRS 1.9.9.0.99.10.00.00 FMDA 1.9.9.0.99.10.00.00 FMDA 1.9.9.0.99.10.00.00 FMDA 1.9.9.0.99.10.00.00 FMDA 1.9.9.0.99.10.00.00 PASEP 1.9.9.0.99.13.00.00 PASEP 1.9.9.0.99.13.00.00 Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro 2.1.1.4.99.01.00.00 Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro 2.1.1.4.99.01.00.00 Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro 2.1.1.4.99.01.00.00 Aparelhamento CAPS 2.4.2.1.01.00.00.00 Aparelhamento CAPS 2.4.2.1.01.00.00.00 PROESF 2.4.2.1.01.00.00.00 Ampliação de Bens Móveis 2.4.2.1.01.00.00.00 Eq. Material Permanente - CEMURF 2.4.7.1.02.40.00.00 Prog. Nac. Recest. Aparelhamento Educação Infantil 2.4.7.1.02.50.00.00 Prog. Nac. Recest. Aparelhamento Educação Infantil 2.4.7.1.02.90.00.00 Outras Transferências Dest. Prog. Educação 2.4.7.1.02.90.00.00 Outras Transferências Corv. do Estado - FUNCOP 2.4.7.2.99.00.00.00 Outras Transferências Corv. do Estado - FUNCOP 2.4.7.2.99.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM - 1.196.56 9.7.2.1.01.05.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR - 70 9.7.2.1.01.05.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR - 70 9.7.2.1.01.05.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA - 60.15 9.7.2.2.01.01.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA - 60.15 9.7.2.2.01.01.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA - 60.15 9.7.2.2.01.01.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA - 60.15	1.9.3.2.95.00.00.00	Rec. Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	9.822,61
1.9.3.2.98.00.00.00   Receita da Divida Ativa - PROCON   26.88     1.9.3.2.99.00.00.00   Receita da Divida Ativa - PROCON   1.9.0.90.00.00   Receita da Divida Ativa - PROCON   1.9.0.90.00.00   Receita Adm. Teatro - Lei 4766.99     1.9.0.90.90.00.00   Rec. Honorários Advocatícios   25.79     1.9.0.90.90.00.00   Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento   2.85     1.9.0.90.90.00.00   Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural   16.66     1.9.0.99.10.00.00   FMDA   21.71     1.9.0.99.11.00.00   FMDA   21.71     1.9.0.99.11.00.00   FIA   5.78     1.9.0.99.11.00.00   FIA   5.78     1.9.0.99.13.00.00   FUNPRED   1.9.0.99.13.00.00   Operação de Crédito BNDES - PMAT II     2.1.1.4.95.02.00.00   Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro   21.1.4.99.09.00   Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro   22.1.0.01.00.00   Aparelhamento CAPS   24.2.1.01.00.00   Aparelhamento CAPS   24.2.1.01.00.00   PROESF   24.2.1.01.00.00   Aparelhamento CAPS   24.2.1.01.00.00   Aparelhamento CAPS   24.2.1.01.00.00   Ampliação Unidade de Saúde   24.2.1.01.00.00   Eq. Material Permanente - CEMURF   24.7.1.02.40.00   Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica   132.00   24.7.1.02.90.00   Outras Transferências Corv. do Estado - FUNCOP   24.7.2.99.00.00   Outras Transferências Corv. do Estado - FUN	1.9.3.2.96.00.00.00	Receita da Dívida Ativa N. Trib. Fisc. Alv. Sanitária	7.828,50
19.3.2.99.00.00.00   Receita da Divida Ativa Não Tributária - Outras   Receitas   19.90.99.02.00.00   Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99   19.90.99.04.00.00   Rec. Honorários Advocatícios   25.79   19.90.99.05.00.00   Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento   2.85   19.90.99.08.00.00   Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural   16.66   Sustentival - FMDRS   16.66   19.90.99.10.00.00   FMDA   21.71   19.90.99.11.00.00   FAA   5.78   19.90.99.11.00.00   FAA   5.78   19.90.99.12.00.00   PASEP   19.90.99.13.00.00   FUNPRED   19.90.99.13.00.00   Operação de Crédito BNDES - PMAT II   21.14.95.02.00.00   Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro   21.14.99.09.00.00   Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro   21.14.99.09.00.00   Operação de Crédito Programas de Educação   22.1.001.00.00.00   Aparelhamento CAPS   24.21.01.00.00.00   Aparelhamento CAPS   24.21.01.00.00.00   Aparelhamento CAPS   24.21.01.00.00.00   Const. Unid. Básica Saúde   24.21.01.00.00.00   Ampliação Unidade de Saúde   24.21.01.00.00   Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica   132.00   24.71.02.90.00   Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica   132.00   24.71.02.90.00   Outras Transferências Dest. Prog. Educação   24.71.02.90.00   Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP   24.72.99.00.00   Outras Trans	1.9.3.2.97.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	135,06
1.9.3.2.99.0.0.0.00   Receitas   Receitas   Receitas   Receitas   Receitas   Receitas   Receitas   Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99   Rec. Honorários Advocatícios   25.79   Reg. Honorários Advocatícios   25.79   25.70   Reg. Honorários Advocatícios   25.79   Reg. Honorários Advocatícios   25.79   Reg. Honorários Advocatícios   25.79   Reg. Honorários Advocatícios   25.79   Reg. Honorários Advocatícios	1.9.3.2.98.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	26.884,42
1.99.0.99.02.00.00   Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	1.9.3.2.99.00.00.00		158.962,46
1.9   2.0   2.0   3.0	1.9.9.0.99.02.00.00		0,00
1.9.9.0.99.08.00.00	1.9.9.0.99.04.00.00	Rec. Honorários Advocatícios	25.796,91
1.99.0.99.08.00.00   Sustentával - FMDRS   10.666     1.99.0.99.11.00.00   FMDA   21.71     1.99.0.99.11.00.00   FIA   5.78     1.99.0.99.12.00.00   PASEP   1.99.0.99.13.00.00   FUNPRED   1.99.0.99.13.00.00   FUNPRED   1.99.0.99.99.00.00   Outras Receitas   10.72     2.1.1.4.05.02.00.00   Operação de Crédito BNDES - PMAT II   2.1.1.4.99.01.00.00   Operação de Crédito Programas de Educação   2.2.1.001.00.00.00   Alienação de Bens Móveis   2.4.2.1.01.00.00.00   Aparelhamento CAPS   2.4.2.1.01.00.00.00   Aparelhamento CAPS   2.4.2.1.01.07.00.00   Construção Academia Saúde   2.4.2.1.01.09.00.00   Ampliação Unidade de Saúde   2.4.2.1.01.09.00.00   Ampliação Unidade de Saúde   2.4.2.1.01.09.00.00   Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil   2.4.7.1.02.40.00.00   Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil   2.4.7.1.02.99.00.00   Outras Transferências Dest. Prog. Educação   2.4.7.1.99.00.00   Outras Transferências de Convênios União   2.54.89   2.4.7.2.99.00.00   Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP   2.4.7.2.99.00.00   Outras Transferências Conv. do Estado   5.9.00.00.00   Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM   -1.196.56   9.7.2.1.01.05.00.00   Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR   -7.9.7.2.1.09.00.00   Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS   -1.096.37   9.7.2.2.01.01.00.00   Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS   -1.096.37   9.7.2.2.01.01.00.00   Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA   -60.15   9.7.2.2.01.04.00.00   Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVEX   -60.15   9.7.2.2.01.04.00.00   Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA   -60.15   9.7.2.2.01.04.00.00   Dedução p/ F	1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento	2.856,63
1.9.9.0.99.10.00.00 FMDA 21.71 1.9.9.0.99.11.00.00 FIA 5.78 1.9.9.0.99.12.00.00 PASEP 1.9.9.0.99.13.00.00 FUNPRED 1.9.9.0.99.13.00.00 Outras Receitas 10.72 2.1.1.4.05.02.00.00 Operação de Crédito BNDES - PMAT II 2.1.1.4.99.01.00.00 Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro 2.1.1.4.99.01.00.00 Alienação de Bens Môveis 2.4.2.1.01.00.00.00 Aparelhamento CAPS 2.4.2.1.01.02.00.00 PROESF 2.4.2.1.01.02.00.00 PROESF 2.4.2.1.01.09.00.00 Construção Academia Saúde 2.4.2.1.01.09.00.00 Ampliação Unidade de Saúde 2.4.2.1.01.09.00.00 Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil 2.4.7.1.02.40.00.00 Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil 2.4.7.1.02.90.00 Outras Transferências Dest. Prog. Educação 2.4.7.1.02.90.00 Outras Transferências Conv. do Estado 2.4.7.2.98.00.00 Outras Transferências Conv. do Estado 2.4.7.2.99.00.00 Outras Transferências Conv. do Estado 2.5.90.00.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM -1.196.56 9.7.2.1.01.05.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IRM -7. 9.7.2.1.09.01.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IRM -1.096.37 9.7.2.2.01.02.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IRM -1.096.37 9.7.2.2.01.02.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA -60.15 9.7.2.2.01.02.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA -60.15	1.9.9.0.99.08.00.00	-	16.664,80
1.9.9.0.99.12.00.00	1.9.9.0.99.10.00.00		21.719,31
1.99.0.99.13.00.00	1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	5.788,53
1.99.0.99.99.0.00   Outras Receitas   10.72	1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00
2.1.1.4.95.02.00.00 Operação de Crédito BNDES - PMAT II 2.1.1.4.99.01.00.00 Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro 2.1.1.4.99.09.00.00 Operação de Crédito Programas de Educação 2.2.1.0.01.00.00.00 Alienação de Bens Móveis 2.4.2.1.01.00.00.00 Aparelhamento CAPS 2.4.2.1.01.02.00.00 PROESF 2.4.2.1.01.07.00.00 Const. Unid. Básica Saúde 2.4.2.1.01.09.00.00 Ampliação Unidade de Saúde 2.4.2.1.01.10.00.00 Eq. Material Permanente - CEMURF 2.4.7.1.02.40.00.00 Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil 2.4.7.1.02.50.00.00 Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica 132.00 2.4.7.1.02.90.00.00 OutrasTransferências Dest. Prog. Educação 2.4.7.1.99.00.00.00 Outras Transferências de Convênios União 254.89 2.4.7.2.99.00.00 Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP 2.4.7.2.99.00.00 Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP 2.4.7.2.99.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM -1.196.56 9.7.2.1.01.02.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR -7 9.7.2.1.00.01.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS -1.096.37 9.7.2.2.01.01.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS -1.096.37 9.7.2.2.01.01.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA -60.15 9.7.2.2.01.04.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA -60.15	1.9.9.0.99.13.00.00	FUNPRED	0,00
2.1.1.4.05.02.00.00         Operação de Crédito BNDES - PMAT II           2.1.1.4.99.01.00.00         Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro           2.1.1.4.99.09.00.00         Operação de Crédito Programas de Educação           2.2.1.0.01.00.00.00         Alienação de Bens Móveis           2.4.2.1.01.02.00.00         PROESF           2.4.2.1.01.02.00.00         PROESF           2.4.2.1.01.08.00.00         Const. Unid. Básica Saúde           2.4.2.1.01.00.00         Eq. Material Permanente - CEMURF           2.4.7.1.02.40.00.00         Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil           2.4.7.1.02.50.00.00         Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica         132.00           2.4.7.1.02.90.00.00         OutrasTransferências Dest. Prog. Educação         24.7.1.99.00.00           2.4.7.1.99.00.00.00         Outras Transferências de Convênios União         254.89           2.4.7.2.98.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP           2.4.7.2.99.00.00.00         Outras Receitas           9.7.2.1.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM         -1.196.56           9.7.2.1.01.05.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR         -7           9.7.2.2.01.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS         -1.096.37           9.7.2.2.01.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no I	1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas	10.727,72
2.1.1.4.99.09.00.00         Operação de Crédito Programas de Educação           2.2.1.0.01.00.00.00         Alienação de Bens Móveis           2.4.2.1.01.00.00.00         Aparelhamento CAPS           2.4.2.1.01.02.00.00         PROESF           2.4.2.1.01.08.00.00         Construção Academia Saúde           2.4.2.1.01.09.00.00         Ampliação Unidade de Saúde           2.4.2.1.01.10.00.00         Eq. Material Permanente - CEMURF           2.4.7.1.02.40.00.00         Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil           2.4.7.1.02.99.00.00         Outras Transferências Dest. Prog. Educação           2.4.7.1.99.00.00.00         Outras Transferências Dest. Prog. Educação           2.4.7.2.98.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP           2.4.7.2.99.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado           2.5.9.00.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado           9.7.2.1.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM         -1.196.56           9.7.2.1.01.05.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR         -7           9.7.2.2.10.10.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS         -1.096.37           9.7.2.2.01.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -60.15           9.7.2.2.01.04.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVExportação         -30.29	2.1.1.4.05.02.00.00	Operação de Crédito BNDES - PMAT II	0,00
2.2.1.0.01.00.00.00 Alienação de Bens Móveis 2.4.2.1.01.02.00.00 PROESF 2.4.2.1.01.02.00.00 PROESF 2.4.2.1.01.08.00.00 Construção Academia Saúde 2.4.2.1.01.09.00.00 Const. Unid. Básica Saúde 2.4.2.1.01.09.00.00 Eq. Material Permanente - CEMURF 2.4.7.1.02.40.00.00 Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil 2.4.7.1.02.50.00.00 Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica 132.00 2.4.7.1.02.99.00.00 OutrasTransferências Dest. Prog. Educação 2.4.7.1.99.00.00.00 OutrasTransferências de Convênios União 254.89 2.4.7.2.98.00.00.00 Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP 2.4.7.2.99.00.00.00 Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP 2.4.7.2.99.00.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM -1.196.56 9.7.2.1.01.05.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR -7 9.7.2.1.09.01.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS -1.096.37 9.7.2.2.01.01.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA -60.15 9.7.2.2.01.02.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA -60.15	2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro	0,00
2.2.1.0.01.00.00.00         Alienação de Bens Móveis           2.4.2.1.01.00.00.00         Aparelhamento CAPS           2.4.2.1.01.02.00.00         PROESF           2.4.2.1.01.07.00.00         Construção Academia Saúde           2.4.2.1.01.08.00.00         Const. Unid. Básica Saúde           2.4.2.1.01.10.00.00         Eq. Material Permanente - CEMURF           2.4.7.1.02.40.00.00         Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil           2.4.7.1.02.50.00.00         Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica         132.00           2.4.7.1.02.99.00.00         Outras Transferências Dest. Prog. Educação         24.7.1.99.00.00.00           2.4.7.2.98.00.00.00         Outras Transferências de Convênios União         254.89           2.4.7.2.99.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP           2.4.7.2.99.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado           2.5.90.00.00.00.00         Outras Receitas           9.7.2.1.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM         -1.196.56           9.7.2.1.09.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS         -1.096.37           9.7.2.2.01.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS         -1.096.37           9.7.2.2.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -60.15           9.7.2.2.01.04.00.00         Dedução	2.1.1.4.99.09.00.00		0,00
2.4.2.1.01.00.00.00         Aparelhamento CAPS           2.4.2.1.01.02.00.00         PROESF           2.4.2.1.01.07.00.00         Construção Academia Saúde           2.4.2.1.01.08.00.00         Const. Unid. Básica Saúde           2.4.2.1.01.10.00.00         Ampliação Unidade de Saúde           2.4.2.1.01.10.00.00         Eq. Material Permanente - CEMURF           2.4.7.1.02.40.00.00         Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil           2.4.7.1.02.50.00.00         Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica         132.00           2.4.7.1.02.99.00.00         Outras Transferências Dest. Prog. Educação         24.7.1.99.00.00.00           2.4.7.2.98.00.00.00         Outras Transferências de Convênios União         254.89           2.4.7.2.99.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP           2.4.7.2.99.00.00.00         Outras Receitas           9.7.2.1.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM         -1.196.56           9.7.2.1.01.05.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR         -7           9.7.2.1.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS         -1.096.37           9.7.2.2.01.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -60.15           9.7.2.2.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -60.15	2.2.1.0.01.00.00.00		0,00
2.4.2.1.01.02.00.00         PROESF           2.4.2.1.01.07.00.00         Construção Academia Saúde           2.4.2.1.01.08.00.00         Const. Unid. Básica Saúde           2.4.2.1.01.10.09.00.00         Ampliação Unidade de Saúde           2.4.2.1.01.10.00.00         Eq. Material Permanente - CEMURF           2.4.7.1.02.40.00.00         Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil           2.4.7.1.02.50.00.00         Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica         132.00           2.4.7.1.02.99.00.00         OutrasTransferências Dest. Prog. Educação         24.7.1.99.00.00.00           2.4.7.2.98.00.00.00         Outras Transferências de Convênios União         254.89           2.4.7.2.99.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP           2.4.7.2.99.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado           2.5.9.0.00.00.00.00         Outras Receitas           9.7.2.1.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM         -1.196.56           9.7.2.1.01.05.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR         -7           9.7.2.2.01.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS         -1.096.37           9.7.2.2.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -60.15           9.7.2.2.01.04.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -60.15			0,00
2.4.2.1.01.07.00.00         Construção Academia Saúde           2.4.2.1.01.08.00.00         Const. Unid. Básica Saúde           2.4.2.1.01.09.00.00         Ampliação Unidade de Saúde           2.4.2.1.01.10.00.00         Eq. Material Permanente - CEMURF           2.4.7.1.02.40.00.00         Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil           2.4.7.1.02.50.00.00         Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica         132.00           2.4.7.1.02.99.00.00         Outras Transferências Dest. Prog. Educação         24.7.1.99.00.00.00           2.4.7.1.99.00.00.00         Outras Transferências de Convênios União         254.89           2.4.7.2.98.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP           2.4.7.2.99.00.00.00         Outras Receitas           9.7.2.1.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM         -1.196.56           9.7.2.1.01.05.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96         -7           9.7.2.2.01.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS         -1.096.37           9.7.2.2.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -60.15           9.7.2.2.01.04.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação         -30.29			0,00
2.4.2.1.01.08.00.00         Const. Unid. Básica Saúde           2.4.2.1.01.09.00.00         Ampliação Unidade de Saúde           2.4.2.1.01.10.00.00         Eq. Material Permanente - CEMURF           2.4.7.1.02.40.00.00         Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil           2.4.7.1.02.50.00.00         Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica           2.4.7.1.02.99.00.00         Outras Transferências Dest. Prog. Educação           2.4.7.1.99.00.00.00         Outras Transferências de Convênios União         254.89           2.4.7.2.98.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP           2.4.7.2.99.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado           2.5.9.0.00.00.00.00         Outras Receitas           9.7.2.1.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM         -1.196.56           9.7.2.1.09.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR         -7           9.7.2.2.01.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS         -1.096.37           9.7.2.2.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -60.15           9.7.2.2.01.04.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -60.15           9.7.2.2.01.04.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -30.29	2.4.2.1.01.07.00.00	Construção Academia Saúde	0,00
2.4.2.1.01.09.00.00         Ampliação Unidade de Saúde           2.4.2.1.01.10.00.00         Eq. Material Permanente - CEMURF           2.4.7.1.02.40.00.00         Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil           2.4.7.1.02.50.00.00         Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica         132.00           2.4.7.1.02.99.00.00         Outras Transferências Dest. Prog. Educação         24.7.1.99.00.00.00           2.4.7.1.99.00.00.00         Outras Transferências de Convênios União         254.89           2.4.7.2.98.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP           2.4.7.2.99.00.00.00         Outras Receitas           9.7.2.1.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM         -1.196.56           9.7.2.1.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR         -7           9.7.2.1.09.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS         -1.096.37           9.7.2.2.01.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -60.15           9.7.2.2.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -60.15           9.7.2.2.01.04.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -30.29			0,00
2.4.2.1.01.10.00.00         Eq. Material Permanente - CEMURF           2.4.7.1.02.40.00.00         Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil           2.4.7.1.02.50.00.00         Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica         132.00           2.4.7.1.02.99.00.00         Outras Transferências Dest. Prog. Educação         24.7.1.99.00.00.00           2.4.7.1.99.00.00.00         Outras Transferências de Convênios União         254.89           2.4.7.2.98.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP           2.4.7.2.99.00.00.00         Outras Receitas           9.7.2.1.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM         -1.196.56           9.7.2.1.01.05.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR         -7           9.7.2.1.09.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS         -1.096.37           9.7.2.2.01.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -60.15           9.7.2.2.01.04.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -60.15           9.7.2.2.01.04.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -30.29			0,00
2.4.7.1.02.40.00.00         Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil           2.4.7.1.02.50.00.00         Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica         132.00           2.4.7.1.02.99.00.00         Outras Transferências Dest. Prog. Educação         24.7.1.99.00.00.00           2.4.7.1.99.00.00.00         Outras Transferências de Convênios União         254.89           2.4.7.2.98.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP           2.4.7.2.99.00.00.00         Outras Receitas           9.7.2.1.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM         -1.196.56           9.7.2.1.01.05.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR         -7           9.7.2.1.09.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS         -1.096.37           9.7.2.2.01.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -60.15           9.7.2.2.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -60.15           9.7.2.2.01.04.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -30.29			0,00
2.4.7.1.02.50.00.00         Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica         132.00           2.4.7.1.02.99.00.00         Outras Transferências Dest. Prog. Educação           2.4.7.1.99.00.00.00         Outras Transferências de Convênios União         254.89           2.4.7.2.98.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP           2.4.7.2.99.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado           2.5.9.0.00.00.00.00         Outras Receitas           9.7.2.1.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM         -1.196.56           9.7.2.1.01.05.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR         -7           9.7.2.1.09.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS         -1.096.37           9.7.2.2.01.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -60.15           9.7.2.2.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -60.15           9.7.2.2.01.04.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -30.29		-	0,00
2.4.7.1.02.99.00.00         OutrasTransferências Dest. Prog. Educação           2.4.7.1.99.00.00.00         OutrasTransferências de Convênios União         254.89           2.4.7.2.98.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP           2.4.7.2.99.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado           2.5.9.0.00.00.00.00         Outras Receitas           9.7.2.1.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM         -1.196.56           9.7.2.1.01.05.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR         -7           9.7.2.1.09.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS         -1.096.37           9.7.2.2.01.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -60.15           9.7.2.2.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -60.15           9.7.2.2.01.04.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -30.29			132.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00         Outras Transferências de Convênios União         254.89           2.4.7.2.98.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP           2.4.7.2.99.00.00.00         Outras Transferências Conv. do Estado           2.5.9.0.00.00.00.00         Outras Receitas           9.7.2.1.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM         -1.196.56           9.7.2.1.01.05.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR         -7           9.7.2.1.09.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS         -1.096.37           9.7.2.2.01.01.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -60.15           9.7.2.2.01.02.00.00         Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA         -30.29		,	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00       Outras Transferências Conv. do Estado         2.5.9.0.00.00.00.00       Outras Receitas         9.7.2.1.01.02.00.00       Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM       -1.196.56         9.7.2.1.01.05.00.00       Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR       -7         9.7.2.1.09.01.00.00       Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96         9.7.2.2.01.01.00.00       Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS       -1.096.37         9.7.2.2.01.02.00.00       Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA       -60.15         9.7.2.2.01.04.00.00       Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVEX       -30.29			254.895,04
2.5.9.0.00.00.00.00       Outras Receitas         9.7.2.1.01.02.00.00       Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM       -1.196.56         9.7.2.1.01.05.00.00       Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR       -7         9.7.2.1.09.01.00.00       Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96         9.7.2.2.01.01.00.00       Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS       -1.096.37         9.7.2.2.01.02.00.00       Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA       -60.15         9.7.2.2.01.04.00.00       Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação       -30.29	2.4.7.2.98.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP	0,00
9.7.2.1.01.02.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM -1.196.56 9.7.2.1.01.05.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR -7 9.7.2.1.09.01.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96 9.7.2.2.01.01.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS -1.096.37 9.7.2.2.01.02.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA -60.15 9.7.2.2.01.04.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA -30.29	2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado	0,00
9.7.2.1.01.05.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR -7 9.7.2.1.09.01.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96 9.7.2.2.01.01.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS -1.096.37 9.7.2.2.01.02.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA -60.15 9.7.2.2.01.04.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação -30.29	2.5.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00
9.7.2.1.09.01.00.00       Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96         9.7.2.2.01.01.00.00       Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS       -1.096.37         9.7.2.2.01.02.00.00       Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA       -60.15         9.7.2.2.01.04.00.00       Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação       -30.29	9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-1.196.564,40
9.7.2.2.01.01.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS -1.096.37 9.7.2.2.01.02.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA -60.15 9.7.2.2.01.04.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação -30.29	9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-76,16
9.7.2.2.01.02.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA -60.15 9.7.2.2.01.04.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação -30.29	9.7.2.1.09.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	0,00
9.7.2.2.01.04.00.00 Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação -30.29	9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.096.373,91
	9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-60.158,79
TOTAL 22 711 571	9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-30.294,85
101AL 22./11.5/1	TOTAL		22.711.571,91

### ANEXO II

### APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - FEVEREIRO DE 2013

ÓRGÃO/ UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$	
1	Câmara Municipal - CMCI	R\$ -	
2	Procuradoria Geral - PGM	R\$ 13.300,61	
2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	R\$ -	
3	Controladoria Geral do Município - CIG	R\$ 1.200,00	
4	Gabinete do Prefeito - GAP	R\$ 7.563,88	
4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	R\$ 250,00	
	Secretaria Municipal de Comunicação Social -		
5	SEMCOS	R\$ 1.000,00	
6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	R\$ 4.366,00	
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	R\$ 6.346,54	
8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	R\$ 691.025,43	
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	R\$ 3.900,00	
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	R\$ -	
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	R\$ -	
9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	R\$ 100,00	
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	R\$ 6.500,00	
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	R\$ -	
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	R\$ 352.487,68	
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	R\$ (9.135,52)	
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos -	R\$ 1.218.001,74	
15	SEMSUR  Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	R\$ 1.000,00	
16	Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$ 3.014.366,49	
17	Secretaria Municipal de Educação - SEME	R\$ -	
17	Desenvolvimento do Ensino - DE	R\$ 2.315.856,51	
17	Fundo Municipal de Educação - FME	R\$ 1.779.586,48	
18	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	R\$ 4.561.103,23	
18	Coordenadoria Executiva de Licitação	R\$ 78,30	
19	Secretaria Municipal de Obras - SEMO	R\$ 160.650,02	
20	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	R\$ -	
21	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação -	R\$ -	
	SEMUTHA  Secretaria Municipal de Gestão Estratégica -		
22	SEMGES	R\$ 5.854,59	
22	Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor	R\$ 3.972,54	
23	- PROCON  Secretaria Municipal de Gestão de Transportes -  R\$ 3.712,19		
OTAL	SEMTRA	R\$ 14.143.086,71	

<sup>\*</sup>Nota: a Câmara Municipal não informou o valor do mês de Fevereiro de 2013.

FONTE: Balancete do Município – Fevereiro de 2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### REINÍCIO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de Muro de Contenção, Drenagem e Pavimentação – Distrito de Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 231/2012, executada pela P. H. D. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA., a partir do dia 22/04/2013.

BRAZ BARROS DA SILVA Secretário Municipal de Obras

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

### Pregão Presencial nº. 018/2013

**Objeto:** Aquisição de Camisa Manga Curta Malha PV **Dia:** 15/05/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

**Local:** Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de Maio de 2013. ODAIR JOSÉ PIN Pregoeiro

### **IPACI**

### **PORTARIA Nº. 102/2013**

CONSTITUI COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCESSO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMRIM, QUE VISA A ESCOLHA DE SERVIDORES AS VAGAS DO SEU CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, NO TRIÊNIO 2013/2016.

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Eleitoral do IPACI para atuar no processo de escolha de servidores que visa a ocupar 08 (oito) vagas de Conselheiros para o triênio 2013/2016, sendo 04 (quatro) de titulares e 04 (quatro) de suplentes, que representarão os demais servidores no Conselho Previdenciário do IPACI, conforme determinam os artigos 86/90, da Lei Municipal nº. 6.640/2012, do artigo nº. 1º, inciso VI, da Lei Federal nº. 9.717/1998 e artigo 15, inciso I, da Orientação Normativa MPS/SPS nº. 02/2009.

- **Art. 2º** Estabelecer que a Comissão de que trata o Art. 1º terá como competências:
- I Organizar todo o processo eleitoral de que dispõe o artigo citado acima, podendo para este fim baixar normas complementares, nomear presidentes de mesa coletora de votos, mesários e credenciar fiscais dentre servidores não candidatos;
- II Examinar documentos e deferir ou não pedido de inscrição de servidor no processo eleitoral presente;
- III Solicitar, juntamente com a Presidência Executiva do IPACI, a cessão de urnas para realização do pleito junto a Justiça Eleitoral no Município.
- IV Realizar o escrutínio dos votos, logo após o encerramento do pleito, e anunciar os nomes dos escolhidos para as vagas de Conselheiros Titulares e dos Substitutos, considerando o que disciplina o Edital já publicado para a respectiva eleição.
- V Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI Quando provido o recurso do servidor ou do candidato, rever seus atos de oficio ou mediante provocação;
- VII Resolver em única instância, todas as ocorrências decorrentes do processo eleitoral, registrando-as em Ata do atual Conselho Previdenciário ou em livro próprio destinado aos registros do processo eleitoral.
- Art. 3º Designar para compor a referida Comissão os servidores GUSTAVO CARVALHO LINS, PABLO LORDES DIAS e CLAUDSON MENDES.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de abril de 2013.

### Geraldo Alves Henrique Presidente Executivo

### **PORTARIA Nº. 146/2013**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

- **O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:
- **Art. 1º** Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Come	F-4	Licença		Protocolo
Serviaor	Cargo	Lotação	Duração	Início	Protocolo
ANA CRISTINA MARIANA ROBLES	Professor PEB A IV V B 10 D	SEME	04 dias	26/04/2013	14331/2013
CELITA COSTA DA SILVA	Auxiliar de Serviços da Educação IV B 08 F	SEME	07 dias	22/04/2013	14015/2013

15		DOM II	150110	agiiia 12	
CLAYDE APARECIDA BELO DA SILVA	Professor PEB B V VI A 11 E	SEME	15 dias	12/04/2013	14396/2013
EVA GONÇALVES GOMES	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 F	SEMFA	15 dias	22/04/2013	13657/2013
FABÍOLA SOARES LESSA CARLETTE	Odontólogo VI B 12 D	SEMUS	30 dias	26/04/2013	14269/2013
GRACIELA ZERBONE NOGUEIRA PREATO	Professor PEB D V VI A 11 F	SEME	02 dias	25/04/2013	14451/2013
HELDER TONETO	Guarda Municipal VI A 11 C	SEMDEF	02 dias	24/04/2013	14306/2013
JULIANA MIRANDA PAULUCIO	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 E	SEME	02 dias	25/04/2013	14228/2013
KETLIN WAILLANT BORGES	Professor PEB A V VI A 11 C	SEME	05 dias	22/04/2013	14043/2013
MARJORIE LOPES BICALHO SANT'ANA	Agente de Serviços de Educação IV B 08 C	SEMGES	30 dias	17/04/2013	13524/2013
MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA	Enfermeiro VII A 13 A	SEMUS	07 dias	22/04/2013	14030/2013
MICHELLE WENCIONECK DE SOUZA MOZER	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	02 dias	28/04/2013	14301/2013
MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 G	SEMUS	02 dias	25/04/2013	14186/2013
MIRIAN DEQUILANI DA ESPERANÇA DOS SANTOS	Técnico de Laboratório V A 09 A	SEMUS	03 dias	29/04/2013	14390/2013
ROGÉRIA VIRGÍNIA DE ANDRADE PINHEIRO	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 D	SEME	04 dias	23/04/2013	14109/2013
SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO VOLPASSO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 B	SEME	04 dias	23/04/2013	14017/2013
VERA LÚCIA BARBOSA GOMES	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	05 dias	25/04/2013	14037/2013

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de abril de 2013.

### GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

### **PORTARIA Nº. 147/2013**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:
- **Art. 1º** Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **LÚCIA MARIA HEMERLY LUSTOZA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de maio de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 12.565, de 16/04/2013.

- **Art. 2º** Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de abril de 2013, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de maio de 2013 e retorno ao trabalho em 01 de junho de 2013.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de abril de 2013.

### GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

### **PORTARIA Nº. 148/2013**

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:
- **Art. 1º** Prorrogar o beneficio auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **CRISTINA CARLA DE ALMEIDA IGNEZ DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 152 (cento e cinquenta e dois) dias, a contar de 02 de abril de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 10.117, de 01/04/2013.
- **Art. 2º** Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 19 de abril de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de agosto de 2013 e retorno ao trabalho em 01 de setembro de 2013.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de abril de 2013.

### GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

### **PORTARIA Nº. 149/2013**

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:
- **Art. 1º** Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **NAMETALA ALVES AYUB ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Sanitário VII A 13 H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 01 de maio de

- 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 14.278, de 26/04/2013.
- **Art. 2º** Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 29 de abril de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de junho de 2013 e retorno ao trabalho em 01 de julho de 2013.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de abril de 2013.

### GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 2100/2013.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- **Art. 1º** Exonerar a servidora comissionada abaixo relacionada, a partir de 01/05/2013.

### JAMILA SANTOS DA SILVA - Gerente Financeiro

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2013.

### JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 2101/2013.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- 1º Nomear, na forma da lei, a servidora relacionada abaixo, para cargo em comissão, a partir de 02/05/2013:

### EMÍLIA FONTOURA D'AVILA - Gerente Financeiro

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2013.

### JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

### **PORTARIA Nº 140/2013.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- 1º Conceder cento e oitenta (180) dias de Licença Maternidade à servidora Efetiva constante abaixo, nos termos do art. 79, III e art. 101, da Lei 4009/94, c/c a Lei 6392/2010, conforme requerimento protocolado nesta casa sob o n.º 7373/2013:

Nome	Cargo	Data Início	Data Final
GILZIANE FARIA FONSECA	Telefonista	26/04/2013	22/10/2013

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de abril de 2013.

### JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

### **PORTARIA Nº 141/2013.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

### **RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder à servidora efetiva CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, ocupante do Cargo de Jornalista, Classe Sênior, Nível IV-J, a gratificação de que tratam os artigos 78, 135, IX, e 148, da Lei 4009/94 (Gratificação de Assiduidade, por opção), em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor de seu vencimento padrão, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício funcional, com efeitos financeiros a partir de 27/04/2013.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de abril de 2013.

### JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

### **PORTARIA Nº 142/2013.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQÜÊNIO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Jornalista, Classe Sênior, Nível IV-J, por força do que dispõem o art. 135, III e 142, § 1º, da Lei 4009/94, bem como o art. 81, III da Lei Orgânica do Município, mais 10% (dez por cento) de acréscimo sobre o valor do salário do cargo que ocupa, a título de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (4º quinquênio), em caráter permanente, com efeitos financeiros a partir de 27/04/2013.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de abril de 2013.

### JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

### **PORTARIA Nº 143/2013.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar, de acordo com o Calendário Municipal, Feriado Nacional no dia 01 de maio de 2013, em comemoração ao DIA DO TRABALHO.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2013.

### JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

### **PORTARIA Nº 144/2013.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- 1º Exonerar a pedido, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Alexandre Bastos Rodrigues, designado para cumprir jornada de trabalho externa, diretamente nas comunidades conforme § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717, **a partir de 30/04/2013**:

ASSESSOR		PADRÃO	
01	ALEXANDRE CARVALHO SILVA	AGP-03	

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2013.

### JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

### PORTARIA Nº 145/2013.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- 1º Exonerar, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Wilson Dillem dos Santos, designado para cumprir jornada de trabalho externa, diretamente nas comunidades conforme § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717, a partir de 01/05/2013:

ASSESSOR		PADRÃO
01	ELSON MARTINS COSTA	AGP-06

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2013.

### JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

### **PORTARIA Nº 146/2013.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- 1º Exonerar, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Wilson Dillem dos Santos, designado para cumprir jornada de trabalho externa, diretamente nas comunidades conforme § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717, **a partir de 01/05/2013**:

ASSESSOR		PADRÃO	
01	CLEBER GONÇALVES VALENTIM	AGP-04	

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2013.

### JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

### **PORTARIA Nº 147/2013.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: 1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Wilson Dillem dos Santos, a partir de 02/05/2013:

ASSESSOR		PADRÃO	
01	EURICO KOBI DE ALMEIDA	AGP 06	

- 2º Nos Termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717, fica designado para cumprir jornada de trabalho externa, diretamente nas comunidades, o Assessor acima relacionado.
- 3° Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2013.

### JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

### **PORTARIA Nº 148/2013.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- 1° Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Wilson Dillem dos Santos, a partir de 02/05/2013:

ASSESSOR		PADRÃO	
01	ELSON MARTINS COSTA	AGP 04	

- **2º** Nos Termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717, fica designado para cumprir jornada de trabalho externa, diretamente nas comunidades, o Assessor acima relacionado.
- 3º Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2013.

### JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

### PORTARIA Nº 149/2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- 1º Conceder trinta dias de férias regulamentares aos servidores efetivos, abaixo relacionados, a serem gozadas no mês de maio/2013:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	
LAÍS DO ROSÁRIO DECOTHÉ	Técnico de Informática	07/02/2012 a 06/02/2013	
GABRIEL ALVARENGA DE SOUZA	Vigia	02/05/2012 a 01/05/2013	
EUGÊNIO CORTE IMPERIAL NETO	Servente de Limpeza	01/01/2012 a 31/12/2012	
ROGÉRIO CORRÊA	Técnico de Contabilidade	03/01/2012 a 02/01/2013	

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 abril de 2013.

### JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

### **PORTARIA Nº 150/2013.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
JOAO MARCOS GENAIO SANTOS	Secretário das Sessões	02	22/04/2013	23/04/2013

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de abril de 2013.

### JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 006 / 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO O RESULTADO DA APRECIAÇÃO PLENÁRIA AO PARECER PRÉVIO TC-034/2012, DO TRIBUNAL DE CONTAS, PROFERIDO NO PROCESSO TC-3011/2008, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SR. ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica aprovado o **Parecer Prévio Nº TC-034/2012**, proferido no Processo **TC-3011/2008**, emitido pelo Tribunal de Contas do estado do Espírito Santo, que trata da Prestação de

Contas do Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Sr. Roberto Valadão Almokdice, referente ao exercício de 2006.

**Art. 2º** - Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de abril de 2013.

### JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI Presidente

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 007 / 2013

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO A INDICAÇÃO PLE-NÁRIA NA SESSÃO DO DIA 19 DE MARÇO DE 2013,

### **RESOLVE:**

**1º)** Designar, na forma regimental, para integrar a Comissão Especial criada com a finalidade de viabilizar e realizar audiência pública a respeito de Trânsito e Mobilidade Urbana, os seguintes vereadores:

Presidente: Wilson Dillem dos Santos (PRB);

Relator: Luis Guimarães de Oliveira; Membro: Edison Valentim Fassarella.

**2°)** Publique-se. Registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 19 de Março de 2013.

### JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI Presidente

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 008 / 2013

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO A INDICAÇÃO PLE-NÁRIA NA SESSÃO DO DIA 19 DE MARÇO DE 2013,

### **RESOLVE:**

1º) Designar, na forma regimental, para integrar a Comissão Especial criada com a finalidade de viabilizar e realizar audiência pública a respeito de Segurança e Fiscalização nas Edificações, os seguintes vereadores:

Presidente: David Alberto Lóss (PDT); Relator: Delandi Pereira Macedo; Membro: Wilson Dillem dos Santos (PRB).

2°) Publique-se. Registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 19 de Março de 2013.

### JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI Presidente

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: SEGURANÇA, FISCALIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através de pedido da Comissão Especial de Segurança, Fiscalização nas Edificações e Regularização Fundiária, convoca toda sociedade para participar da Audiência Pública que visa debater, juntamente com as autoridades e a sociedade interessadas, a segurança, fiscalização nas edificações e regularização fundiária em Cachoeiro de Itapemirim.

Ficam especialmente convidados todas entidades da sociedade organizada de Cachoeiro de Itapemirim.

DATA: 06 de maio de 2013

HORÁRIO: 18h30

LOCAL: Plenário Elias Moisés

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ENDEREÇO: Rua Barão de Itapemirim, nº 05, Centro

Informações: (28) 3526-5642 (Gabinete Vereador Wilson Dillem

dos Santos)

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

### ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PRECOS DE Nº 01/2013

### PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS

Aos dois do mês de maio do ano de dois mil e treze, às onze horas, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, situada à rua Barão de Itapemirim, nº 05, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação pertinente à Tomada de Preços nº 01/2013, designada pela Portaria nº 04/2013, o representante da licitante Power Marketing e Comunicações Ltda, e Camilla Moreira da Silva, estagiaria da CMCI, para proceder à abertura do invólucro com a proposta de preço. Durante a análise do conteúdo verificou-se que a licitante propôs os seguintes valores, que por se tratarem dos descontos previstos, alcançaram a pontuação a saber:

Power Marketing e Comunicação Ltda

CNPJ: 07.480.044/0001-05

Quesito PropostaNotasPercentual de desconto sobre os custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo – Limitados a 70% (setenta por cento)70%(0,25X70)= 17,5Percentual de honorários pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes a elaboração de peças e materiais

cuja distribuição não proporcione a licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de comunicação, com limite máximo de 15 % (quinze por cento)15%(0,1X15)= 1,5Percentual de honorários incidente sobre os custos de contratação ou pagamento de serviços ou suprimentos, quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente a contratação ou pagamento de serviço, estabelecendo-se como limite o máximo de 10% (dez por cento)10%(0,1X10)=1

Feito isso, de acordo com o item 11.1 do edital, declarou-se a classificação final da licitante somando-se a nota da proposta técnica com a nota da proposta de preço (NF=NPT+NP), alcançando seu seguinte resultado:

PowerNF= 67,32+20

NF=87.32Assim, declarou seu primeiro classificado do presente certame o licitante POWER .MARKETING COMUNICAÇÃO LTDA- CNPJ: 07.480.044/0001-05, com a nota final de 87,32 (oitenta e sete e trinta e dois). O referido resultado será publicado, ficando determinado que a sessão de abertura do envelope de habilitação será realizada no dia nove do mês de maio de 2013, as nove horas. E nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo presidente e, demais membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante.

### PAULO ROBERTO SECATO Presidente

ALLAN ALBERT L. FERREIRA Membro

JOSÉ ALEXANDRE C. SADER Membro

LUDMILA MACHADO LIMA Membro

OZANI GOMES MATOS Membro

CAMILLA MOREIRA DA SILVA (Estagiária)

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY Pregoeira Oficial

LICITANTE: POWER MARKETING COMUNICAÇÃO LTDA

### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### **COMUNICADO**

**"MANOEL FERREIRA"**, torna público que requereu á SEMMA a Licença Prévia – LP, para atividade de oficina mecânica. Situado na Rodovia José Felix Chein N°507, São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF:0097

# WWW.Cachoerro.es.gov.b Pode entrar que a casa é sua

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Pre- Aqui feito Municipal.

## ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

# INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distri<mark>bu</mark>ição de rendas e população.

## SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

# **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

# HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

erviços Nesta página voc<mark>ê c</mark>onsegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM